



Linhas aéreas inteligentes

Fato Relevante

São Paulo, 12 de dezembro de 2016 – A GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“GLAI”), (BM&FBOVESPA: GOLL4 e NYSE: GOL), (S&P: CCC, Fitch: CC e Moody’s: Caa3), o maior grupo brasileiro de serviços de transporte aéreo e viagens, vem, em cumprimento ao artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 21 de outubro de 2016, os fatos que seguem.

Em decorrência de questionamentos que recebeu da Receita Federal acerca de pagamentos feitos à Gdav Comércio e Representações Ltda, Jesus.com Serviços de Promoções, Propaganda e Atividades de Radio Ltda (montante agregado de R\$ 2,4 milhões) e Viscaya Holding Participações, Intermediações, Estruturações e Serviços S/C Ltda (R\$ 295 mil) durante os anos de 2012 e 2013, a Companhia imediatamente iniciou investigação interna a fim de apurar os fatos.

A investigação interna foi, entretanto, posteriormente suspensa pela contratação feita pela Companhia de auditoria externa independente que iniciou sua própria investigação dos fatos, a qual ainda se encontra em curso.

Paralelamente à condução das investigações, a Companhia colaborou com as autoridades brasileiras competentes e firmou, nesta data, através de sua subsidiária Gol Linhas Aéreas S.A. (“Gol”), um Termo de Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal. Conforme descrito abaixo em mais detalhes, nos termos do Acordo, a Gol se obriga, dentre outras coisas, a pagar multas e penalidades e, em contrapartida, o Ministério Público Federal se obriga a não propor ação criminal ou cível envolvendo atividades que são objeto do Acordo que possam caracterizar:

- (i) atos de improbidade administrativa e atos conexos com fatos envolvendo pessoas politicamente expostas, e
- (ii) eventuais outros atos que até o presente momento não foram identificados, conforme investigação externa independente, que ainda está em andamento.

Até o momento, não foram identificados indícios de que qualquer um dos empregados, prepostos e atuais administradores da Companhia, tivessem participado da negociação de tais contratações, ou tivessem conhecimento sobre eventuais propósitos ilícitos, ou, ainda, tivessem conhecimento de que a Companhia tenha sido beneficiada de alguma forma ilícita por tais contratações.

As principais obrigações assumidas pela Gol no âmbito do Acordo de Leniência são:

- Pagar os seguintes valores: (i) R\$ 5,5 milhões a título de reparação pública; (ii) R\$ 5,5 milhões, a título de multa com base na Lei 8.429/92; e (iii) R\$ 1 milhão nos termos do art. 7º, caput, inciso I, e parágrafo 1º, da Lei 9.613/98,



Linhas aéreas inteligentes

Fato Relevante

- Apresentar descrição detalhada dos fatos apurados com relação ao objeto do Acordo, e outros relatórios, documentos e outras informações colhidas, obrigando-se, de maneira geral, a cooperar plena e permanentemente com as autoridades competentes, e especialmente com o Ministério Público Federal, e
- Aprimorar seu programa de integridade nos termos do Artigo 41 e 42 do Decreto 8.420/2015, no prazo de até 120 dias da homologação do Acordo de Leniência.

O Ministério Público Federal, por sua vez, obrigou-se a:

- Levar o Acordo de Leniência a outros órgãos públicos, pleiteando a realização de acordos semelhantes com esses órgãos, e
- Não propor qualquer ação de natureza criminal ou cível pelos fatos e/ou condutas revelados em decorrência do Acordo de Leniência contra a Gol, seus administradores, empregados, prepostos e terceiros contratados pela Gol que vierem a aderir ao Acordo, observados os termos e condições do Acordo.

O Acordo de Leniência será submetido à homologação pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, bem como à homologação judicial pela 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba.

A Companhia continuará cooperando com as autoridades pertinentes e apoiando a auditoria externa independente até a sua conclusão, tomando as medidas necessárias para assegurar a eficácia e independência dos trabalhos.

Relações com Investidores

ri@voegol.com.br

www.voegol.com.br/ri

+55(11)2128-4700

Sobre a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Maior grupo de serviços de transporte e viagens aéreas do Brasil, com atuação em transporte de passageiros, transporte de cargas e programas de fidelidade de coalizão. A **GOL** é a maior companhia aérea de baixo custo e melhor tarifa da América Latina, operando cerca de 800 voos diários para 63 destinos, sendo 11 internacionais na América do Sul e Caribe. A **GOLLOG** é o serviço de transporte de cargas e logística da GLAI atendendo a mais de 3.000 municípios brasileiros e, por meio de parceiras, outros 90 destinos internacionais em 47 países. A **SMILES** é um dos maiores programas de coalizão da América Latina com mais de 11 milhões de participantes inscritos, permitindo que eles acumulem milhas e resgatem bilhetes para mais de 700 localidades em todo o mundo. Com ações negociadas na BM&FBOVESPA (GOLL4) e na NYSE (GOL), a GLAI possui ratings CCC (Standard & Poor's), CC (Fitch) e Caa3 (Moody's).